

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N.º 34, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º. inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/2001, e

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar o modelo de declaração abaixo aos MODELOS DE DECLARAÇÕES contidos nos ANEXOS III, V e X, das Instruções de Serviço N nº 04/11, 25/11 e 29/11, respectivamente.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, para todos os fins, efeitos e sob as penas da lei, para fins de registro cadastral de prestador de serviços perante o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo – DETRAN/ES, que nossa empresa: _____, registrada no CNPJ nº _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Vitória, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do sócio

Art. 2º - A presente Instrução de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória, 10 de agosto de 2011.

JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA
Diretor Geral do DETRAN/ES